DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 369



SUMÁRIO

Terça-feira, 13 de outubro de 2026
Ano III | Edição nº 369

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

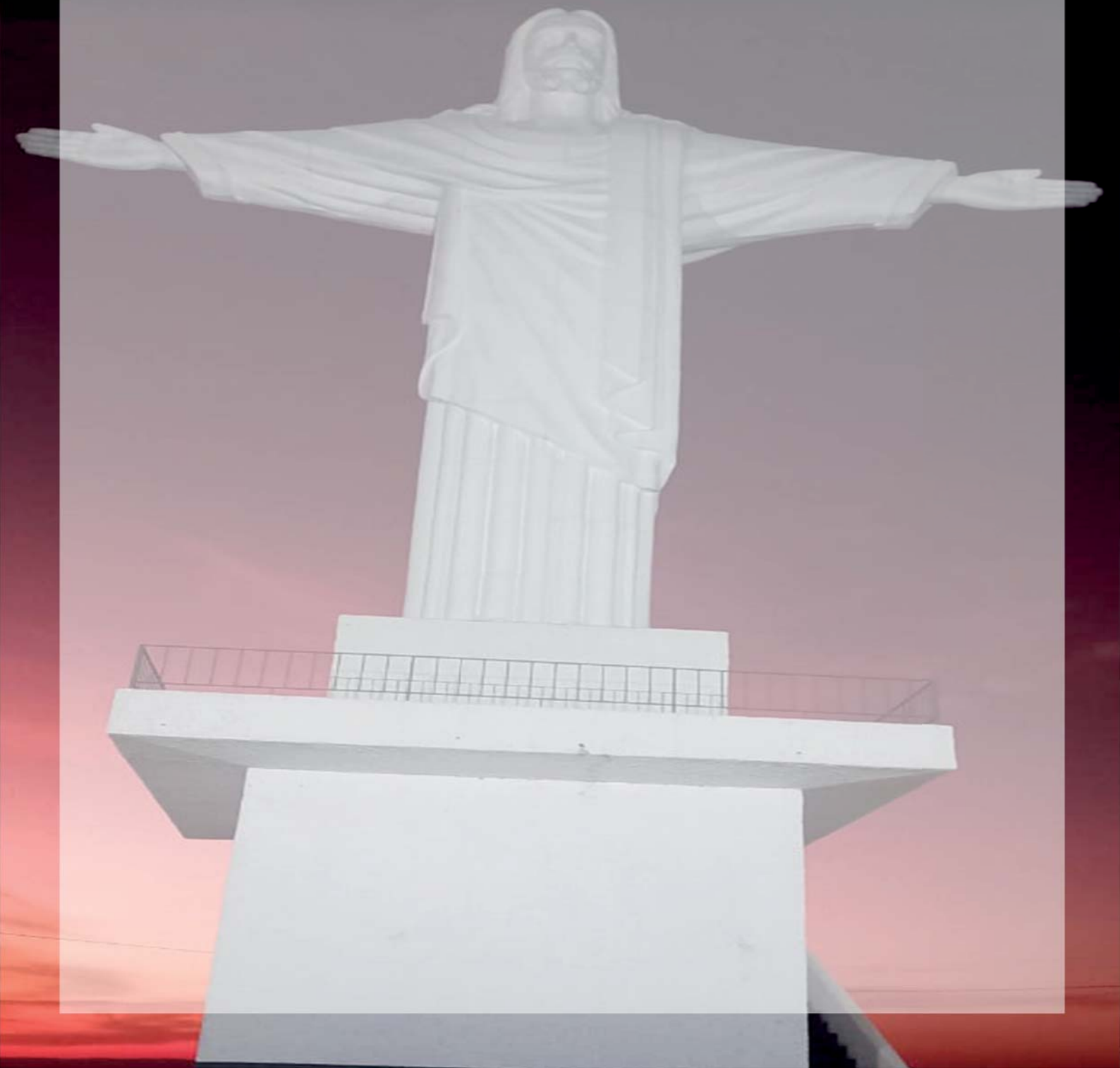

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTES RUAS: AVENIDA PADRE JOÃO LUIZ DO PRADO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MAGRI, RUA SEBASTIÃO OSÉAS, RUA ALÍPIO ORESTES MATHIAS E RUA ARISTIDES TRANQUILLINI, EM TAPIRATIBA/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Início do recebimento das propostas: 14/10/2026, às 08:00

Fim do recebimento das propostas: 27/10/2026, às 08:30

Data da sessão: 27/10/2026, às 09:00. Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS.

Tapiratiba/SP, 09 de outubro de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

.....

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO ELDORADO, LOCALIZADO NO JARDIM RENASCER, NO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Início do recebimento das propostas: 15/10/2026, às 08:00

Fim do recebimento das propostas: 28/10/2026, às 08:30

Data da sessão: 28/10/2026, às 09:00. Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS.

Tapiratiba/SP, 13 de outubro de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 013, de 01 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações e com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder o abono de permanência ao servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, matrícula nº 4, inscrito no CPF sob o nº 147.xxx.xxx-35, ocupante do cargo efetivo de Secretário Legislativo, a partir de 20 de setembro de 2026, data em que o servidor implementou os requisitos para a aposentadoria voluntária pela regra de transição do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, reproduzida no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014, conforme simulação previdenciária emitida pelo TAPIRATIBA PREV (sistema GestorPrev) em 24/09/2026.

Art. 2º: O abono de permanência de que trata o artigo anterior corresponde ao valor da contribuição previdenciária descontada do servidor, identificada na folha de pagamento pela rubrica FAPM ou Contribuição Previdenciária, será lançado em rubrica própria na folha de pagamento do Poder Legislativo e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária sobre a própria verba.

Art. 3º: A concessão do abono de permanência não implica a suspensão do desconto nem do recolhimento regular da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração contributiva do servidor, que permanece vinculado ao regime próprio de previdência municipal até a aposentadoria compulsória prevista no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 01 de outubro de 2026.

EMERSON APARECIDO [redacted]
Assinado de forma digital por EMERSON APARECIDO MORAES:[redacted]
Dados: 2026.10.09 14:27:58 -03'00'

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

LEANDRO SEBASTIÃO MAGRI
Diretor Administrativo e Legislativo

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.